



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI Nº 1339/96

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVENIAR COM ABEMEC E REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ATEN-DIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Bem Estar do Menor de Crissiumal - ABEMEC, cuja minuta faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica também autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS.

Art. 3º - Para o atendimento do auxílio do artigo anterior servirão de recursos as seguintes dotações:

a) Auxílio Financeiro recebido do Fundo Estadual da Saúde - Programa Agentes Comunitários de Saúde - no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais);

b) Recursos do Município no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), da seguinte dotação orçamentária:

07.01.13.75.428.1.024 - Construção e Manutenção de Unidades Sanitárias

4.1.2.0 - 147 - Equipamento e Material Permanente - ..... R\$ 800,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 20 dias do mês de agosto de 1996.

HENRIQUE EBELING  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EGON JOÃO LANZ  
Se. Mun. de Finanças